

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA

I – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

1.1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - FUNALFA, apresenta este estudo técnico preliminar para locação de espaço para a realização do evento “Concurso Miss Brasil Gay 2025”.

A locação de um espaço apropriado, é essencial não apenas pelos aspectos logísticos do concurso, mas sobretudo pelo interesse público que envolve:

- **Geração de impacto econômico e fomento ao turismo**

Em edições anteriores, o concurso mobilizou cerca de **100 mil pessoas**, gerando um impacto econômico estimado em **R\$ 4 a 7 milhões**, beneficiando hotéis, restaurantes, comércio, táxis, vestuário, serviços e turismo local.

Esses números justificam a ocupação de um espaço com **capacidade adequada** e infraestrutura eficiente, capaz de acomodar o público esperado (4 mil ou mais), garantir conforto e atrair ainda mais visitantes.

- **Valorização cultural e simbólica**

Reconhecido como **patrimônio imaterial** de Juiz de Fora desde 2007, através do Decreto Municipal nº 9275, de 14 de agosto de 2007, o concurso é expressão cultural fundamental, representando a identidade local, a história do transformismo e a luta por visibilidade LGBTQIA+.

A escolha de um local adequado confirma o compromisso da cidade com a preservação e valorização dessa tradição, reforçando o evento como **patrimônio vivo e elemento da identidade municipal**.

- **Promoção de justiça social e combate ao preconceito**

Ao ocupar espaços públicos ou privados de grande relevância, o Miss Brasil Gay atua como **instrumento político**, elevando a causa LGBTQIA+, promovendo tolerância, respeito e enfrentamento à discriminação.

Locais acessíveis e democráticos permitem a participação ampla, reforçam o apoio institucional e consolidam o evento como parte do **calendário oficial de eventos** da cidade.

- **Infraestrutura técnica e organização profissional**

Um espaço bem estruturado permite melhor **acústica, iluminação, palco e capacidade de acomodação**, refletindo qualidade, segurança e profissionalismo, fator essencial para atrair patrocinadores, artistas renomados e aumentar o alcance do evento.

Além disso, a urbanização adequada facilita a transmissão ao vivo (“streaming”), amplificando a visibilidade da cidade no cenário nacional.

Em síntese, a escolha e locação do espaço são pilares decisivos para que o **Miss Brasil Gay 2025** se realize com pleno benefício público, cultural e econômico, justificando totalmente o investimento em infraestrutura adequada.

1.2. Estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Como alicerce para o dimensionamento do local adequado foram utilizados os dados dos últimos Concursos do Missa Brasil Gay ocorridos no Município (por estimativa):

- 2019: 4.000 pessoas (<https://tribunademinas.com.br/noticias/cultura/16-08-2024/miss-brasil-gay.html>);
- 2023: 4.000 pessoas (<https://tribunademinas.com.br/noticias/economia/18-08-2023/rainbow-fest-economia.html>);
- 2024: 4.000 pessoas (<https://tribunademinas.com.br/noticias/cultura/16-08-2024/miss-brasil-gay.html>)

1.3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 5º, X)

A locação do referido imóvel não foi prevista no Plano de Contratações Municipal, tendo em vista que a decisão da Administração Pública custear o espaço para o a realização do referido evento se deu no corrente ano.

A contratação, ocorrerá mediante recursos advindos da seguinte dotação orçamentária: **UG 404100 / PT 13.391.0005.2029 / Fonte de Recurso 2.500.009030 – Recurso do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC / NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.**

1.4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 5º, II)

A cidade de Juiz de Fora é tradicionalmente sede do evento “**Concurso Miss Brasil Gay**”, que ocorre anualmente desde 1976.

A edição de 2025 demandará a **locação de espaço físico adequado** para receber o evento, que envolve apresentações artísticas, desfiles e atividades culturais vinculadas à temática LGBTQIA+, com grande relevância social, econômica e cultural, devendo conter:

- Capacidade mínima para **4.000 pessoas**;
- Estar em conformidade com as **normas de segurança e acessibilidade (ABNT/NBR 9050)**;
- Dispor de espaço para montagem de palco, camarins, sistema de som e iluminação adequados para eventos de grande porte;
- Possuir estacionamento ou acesso facilitado ao transporte público;

- Permitir montagem de estruturas temporárias (passarela, painéis de LED, etc.);
- Estar regularizado junto aos órgãos municipais de fiscalização;
- Possuir disponibilidade para atender ao cronograma do evento, conforme descrito abaixo:
 - **18 a 21 de Agosto:** Montagem das estruturas
 - **22 de Agosto:** Ensaio do Desfile e Festa Oficial
 - **23 de Agosto:** Realização do evento
 - **24 a 26 de Agosto:** Desmontagem das estruturas.

II – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

2.1. Levantamento de Mercado (art. 5º, IV)

Para a identificação da solução, foi realizado um levantamento das alternativas e consideradas as seguintes opções:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
Teatro Municipal	Local tradicional e histórico	Capacidade limitada (< 1000 pessoas) Cadeiras de auditório Impossibilidade de montagem de passarela para o desfile
Ginásio Municipal	Capacidade adequada Fácil acesso	Acústica ruim Necessita de reforço técnico de som/iluminação
Terrazzo Centro de Eventos (SALVATERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S. A.)	Infraestrutura completa, histórico de edições anteriores Fácil acesso Estacionamento disponível	Custo de locação mais elevado
Espaço alternativo (Praça Pública)	Sem custo de locação	Limitações de segurança, ruído e conforto climático

Portanto, conclui-se que a locação de espaço fechado e estruturado, como a casa de eventos **SALVATERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S. A.** é mais adequada à complexidade e dimensão do evento.

Como base a contratação em tela, esta Fundação, devido à alta especificidade do objeto desta demanda, não encontrou outros locais adequados no município de Juiz de Fora que comportassem às demandas do evento “Concurso Miss Brasil Gay”.

Para a contratação que atenda o nosso objetivo, realizou-se pesquisa de mercado com base somente no inciso IV, do art. 23 da lei 14.133/2021, ou seja, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme Relatório de Análise Mercadológica, pois em razão da especificidade do objeto, não foi possível atender aos outros

métodos de pesquisas especificados no mesmo artigo, uma vez que tais pesquisas poderiam trazer em vez de vantagens, distorções em relação ao que se pretende.

2.2. Escolha da solução (consequência dos incisos VIII e XI do art. 5º)

Analisando o contexto apresentado no tópico 2.1, a locação do espaço de eventos **SALVATERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S. A.**, com base no Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 – Inexigibilidade de Licitação, destaca-se como a mais vantajosa para o Município, pois atende à todos os requisitos necessários à realização do evento.

2.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (ART. 5, IX)

Na contratação do objeto desta demanda, através da solução escolhida, não faz-se necessárias contratações correlatas ou interdependentes.

3.4. Resultados pretendidos (ART. 5, XI)

A contratação tem como finalidade garantir um ambiente físico adequado, seguro e acessível para a realização do concurso, com estrutura compatível com a complexidade do evento, fortalecendo as políticas públicas de valorização da diversidade e visibilidade das expressões artísticas e identitárias da população LGBTQIA+, estimulando o fluxo de turistas e visitantes, com impacto positivo em hotéis, restaurantes, comércio, transporte e serviços culturais da cidade e consolidando a cidade como referência nacional em eventos de diversidade e cultura, projetando sua imagem positivamente no cenário nacional e internacional.

3.5. Providências a serem adotadas (ART. 5, IX)

Encaminhamento da demanda em tela do Comitê Gestor de Contratos e Convênios para aprovação.

3.6. Possíveis impactos ambientais (ART. 5, XIII)

Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, verifica-se que não há impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa a ser contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

IV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

4.1. ART. 18 § 1º XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade

Conclui-se, mediante todo exposto no presente ETP, e, ainda, com base na análise dos elementos mencionados, que a locação de espaço adequado é imprescindível para a realização do Concurso Miss Brasil Gay 2025, pois trata-se de evento de **relevância cultural, econômica e social**, reconhecido oficialmente pela cidade, portanto a escolha da solução apontada é viável, pertinente, necessária e urgente.

Ou seja, a contratação nos moldes da solução escolhida, atende a vários princípios necessários às contratações, dentre eles, o da legalidade, da eficiência, do interesse público, do planejamento, da transparência, da eficácia, da celeridade, da economicidade e outros.

Juiz de Fora-MG, data da assinatura eletrônica.

Melissa Valle
Gerente
Departamento de Gestão de Pessoas e Processos Administrativos
FUNALFA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4B8-D0E5-2B7D-DEA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MELISSA VALLE (CPF 905.XXX.XXX-34) em 04/08/2025 12:52:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGÉRIO JOSE LOPES DE FREITAS (CPF 506.XXX.XXX-49) em 04/08/2025 13:55:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F4B8-D0E5-2B7D-DEA3>